

Publicado no D.O.E. nº 9548
Dia 02, 10, 15



PARANÁ

1º Termo Aditivo Convênio nº 028/2015
SEDS CRESCER TAMARANA
Sit nº 27.088

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **028/2015**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **TAMARANA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - MODALIDADE "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL" - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES DO CEDCA/PR Nº 022/2013 E 156/2013.

PROCESSO nº 12.029.522-5

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Tamarana**, com sede à Rua Izaltino Jose Silvestre, nº 643, Centro CEP 86.125-000, inscrito no CNPJ/MF nº 01.613.167/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Paulino de Souza**, portador da CI nº 4.521.325-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 535.143.949-20, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **028/2015**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Clausula Setima (Do Acompanhamento e Fiscalização) do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Neuzeli Stoeberl Bertolla**, inscrita no CPF/MF sob nº 982.272.899-91.



PARANÁ

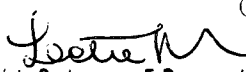
Secretaria de Estado
do Trabalho e Desenvolvimento Social
1º Termo Aditivo Convênio nº 028/2015
SEDS CRESCER TAMARANA
Sit nº 27.088

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

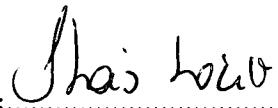
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

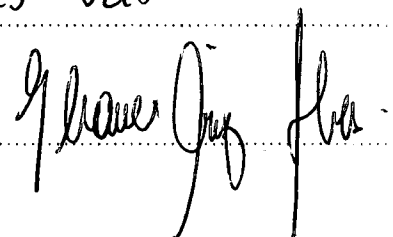
Curitiba, 25 de Setembro de 2015.


Leticia Codagnone F. Raymond
Diretora Geral
p/ Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Paulo de Souza
Prefeito Municipal de Tamarana

TESTEMUNHAS:

1: 
.....

2: 
.....


Thais Indacio
Assistente
Convênios SEDS
23.238-9/PR
RG:


Eliane Criz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG-13.568.734-0/PR
RG: